



Câmara Municipal de
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

**PORTARIA N.º 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2019**

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL
DE FUNCIONAMENTO DURANTE O
RECESSO PARLAMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO DO RIO PRETO-MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, VEREADOR SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido Horário Especial para o funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, durante o Período de Recesso Parlamentar, com início às **08h00min** e término às **12h00min**, de segunda à sexta-feira, a partir de **16/12/2019** à **14/02/2020**.

Art.2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 09 de Dezembro de 2019.

Ver. Sebastião Monteiro Pereira
Presidente